



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA

1 Aos doze dias de março de dois mil e doze, às nove horas, na sala de reunião do Conselho Universitário
2 na sede da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do
3 Amazonas, em sua **PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**, convocada pelo Presidente da Câmara de
4 Planejamento e Administração, o Magnífico Reitor Prof.º Dr. José Aldemir de Oliveira, com a finalidade
5 de examinar, discutir e votar o expediente constante da ordem na pauta do dia. Além do Membro
6 Presidente, compareceram os membros: Rosineide de Melo Roldão (Pró-Reitora de Planejamento);
7 Danielle Maia Queiroz (Pró-Reitora de Administração); Jane Lindoso Brito (Diretora da Escola Normal
8 Superior); Raimundo de Jesus Teixeira Barradas (Diretor da Escola Superior de Artes e Turismo);
9 Cleinaldo de Almeida Costa (Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde); Mário Augusto Bessa de
10 Figueiredo (Diretor da Escola Superior de Tecnologia); Antônio Cauper Filho (Diretor do Centro de
11 Estudos Superiores de Itacoatiara); David Xavier da Silva (Diretor do Centro de Estudos Superiores de
12 Parintins), sendo o comparecimento dos dois últimos membros realizado em sistema de rodízio; Mauro
13 Teixeira de Souza (Representante técnico-administrativo); Aderli Vasconcelos Simões (Representante
14 docente da Escola Superior de Ciências Sociais). Havendo número legal de membros presentes, o
15 Presidente deu início à reunião da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado
16 do Amazonas com a submissão da Pauta: I – Processos de solicitação de alteração de carga horária –
17 Relatora Profª. Rosineide de Melo Roldão; II – Definição das áreas de conhecimento das vagas dos
18 concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de professor de carreira do magistério
19 público superior, alocadas conforme Portaria nº. 65/2012-GR/2012 – Relatora Profª. Elizabeth Brocki; III
20 – Edital do concurso público de provas e títulos de cargos de professor de carreira do magistério público
21 superior. O Presidente desta Câmara colocou a matéria em regime de votação e não havendo
22 manifestações contrárias e/ou abstenções, a pauta foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O
23 Presidente deu início aos informes: apresentação da composição da Câmara de Planejamento e
24 Administração; explanação quanto à dificuldade na realização de concurso público para docentes; as
25 exigências e o rigor do Tribunal de Contas do Estado - TCE. O Presidente justificou as ausências: Profª.
26 Drª. Marly Guimarães Fernandes Costa (justificada); Fábio Amazonas Massulo (sem justificativa) e
27 Janderson Pena Teixeira (sem justificativa). Não havendo mais informes, o Presidente deu início à
28 submissão dos processos da Câmara de Planejamento e Administração. **Passou-se ao ponto I da pauta:**
29 Processos de solicitação de alteração de carga horária – Relatora designada: Professora Rosineide de
30 Melo Roldão. A relatora deu início à leitura e apresentação dos processos, contendo: **I – Destaque:**
31 Recebimento na Pró-Reitoria de Planejamento de 06 (seis) processos ao todo, referentes à alteração de
32 carga horária: 05 (cinco) deles relativos a aumento e 01 (um) relativo à redução de carga horária, sendo
33 que um dos processos referente a aumento de carga horária foi reportado à Unidade interessada, visto que



69 processos, sendo 04 (quatro) referentes a aumento de carga horária e 01 (um) referente à redução de carga
70 horária, foram **APROVADOS POR UNANIMIDADE. Passou-se ao ponto II da pauta:** Definição das
71 áreas de conhecimento das vagas dos concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de
72 professor de carreira do magistério público superior alocadas conforme Portaria nº. 65/2012-GR/2012 –
73 Relatora designada: Profª. Elisabete Brocki; A relatora apresentou os trabalhos efetuados pela Pró-
74 Reitoria de Graduação, em conjunto com a direção e coordenação de cada um dos Centros de Estudos
75 Superiores, na busca pela consolidação da informação e padronização em termos de áreas do
76 conhecimento, perfil dos candidatos e também na preparação dos temas para as provas dos concursos;
77 Apresentou a necessidade de se identificar as lacunas nas áreas de conhecimento para dimensionar e
78 desenhar as vagas do próximo concurso; e destacou o grande desafio que corresponde a execução deste
79 trabalho no prazo estipulado e o engajamento de todos os diretores e coordenadores nesta tarefa. A
80 relatora declarou existir certa resistência por parte dos centros com atividades práticas; por consequência
81 disso, manifestou a necessidade da busca por professores mais compromissados com o projeto
82 pedagógico do curso (licenciaturas), daí o requisito exigido de ênfase em Práticas de Ensino, especificado
83 ao lado de cada licenciatura. Destacou no quadro de alocação de vagas as áreas de conhecimento,
84 definidas para as Unidades do Interior, com o perfil exigido respectivo, segundo as demandas de vagas
85 existentes, totalizando ao todo 80 vagas ofertadas. Mencionou a disciplina de libras como obrigatória para
86 todos os cursos, sendo destinada 01 (uma) vaga para cada Centro. O Presidente da Câmara colocou o
87 ponto de pauta em regime de discussão. O conselheiro David Xavier da Silva afirmou que o trabalho de
88 definição das áreas de conhecimento traduz o esforço da PROGRAD e dos diretores de Unidade no
89 sentido de atender as demandas imediatas para alocação de vagas de professores do magistério superior.
90 O conselheiro Antonio Cauper Filho elogiou a definição das vagas e áreas de conhecimento apresentadas.
91 O conselheiro Raimundo de Jesus Teixeira Barradas questionou a possibilidade de ampliar para a área de
92 conhecimento em História com ênfase em Práticas de Ensino, definida para Tefé e Tabatinga, a graduação
93 em Filosofia, visto a grande carga teórica deste profissional na referida área ou ainda a possibilidade de
94 definir uma vaga para o graduado em Filosofia, dentro do curso de História. Manifestou sua preocupação
95 no fato da Universidade poder ficar com poucos filósofos em seu quadro docente. O Professor Jair Maia
96 sugeriu modificação na área de conhecimento definida como Geociências com ênfase em Práticas de
97 Ensino a seguinte transcrição para especialização: “(...) especialização em Geografia Física ou áreas
98 afins.” A relatora Profª Elisabete Brocki recebeu as sugestões, defendendo a manutenção das vagas
99 definidas para História tais quais foram alocadas no quadro exposto, visto que o conjunto de disciplinas
100 apresentadas no referido curso são específicas da área de conhecimento em História, exigindo assim o
101 graduado em História apenas. Declarou ainda que não há carga horária que justifique a contratação de
102 docente formado em Filosofia. Para o curso de Letras, informou a ocorrência de muitas discussões no que
103 diz respeito à formação do profissional e declarou não haver possibilidade de modificar os perfis



34 o mesmo não estava instruído adequadamente, sendo os demais trazidos à banca para as devidas
35 manifestações; **1) Processo nº. 2011/00014907** – Solicitação de aumento de carga horária de docente; o
36 mesmo, segundo a relatora, por atender todos os requisitos da Lei e não representar acúmulo ilegal de
37 horário, recebeu parecer favorável; **II - Parecer:** “Levando-se em consideração o exposto acima, somos
38 de parecer favorável ao pleito, relativo ao aumento de carga horária, de 20 para 40 horas semanais, do
39 Professor **ANTÔNIO ENRIQUE FONSECA ROMERO**, com efeito retroativo à 05/03/2012,
40 considerando o início do período letivo”. **2) Processo nº. 2011/00026783** – Solicitação de aumento de
41 carga horária de docente; o mesmo, segundo a relatora, por atender todos os requisitos da Lei e não
42 representar acúmulo ilegal de horário, recebeu parecer favorável; **II - Parecer:** “Levando-se em
43 consideração o exposto acima, somos de parecer favorável ao pleito, relativo ao aumento de carga
44 horária, de 20 horas para 40 horas semanais, do Professor **ERNESTO ROESSING NETO**, com efeito
45 retroativo à 05/03/2012, considerando o início do período letivo”. **3) Processo nº. 2011/000041040** -
46 Alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas de docente; o mesmo, segundo a relatora, por
47 atender todos os requisitos da Lei e não representar acúmulo ilegal de horário, recebeu parecer favorável;
48 **II - Parecer:** “Levando-se em consideração o exposto acima, somos de parecer favorável ao pleito,
49 relativo ao aumento de carga horária, de 20 horas para 40 horas semanais, do Professor **RICARDO**
50 **TAVARES DE ALBUQUERQUE**, com efeito retroativo à 05/03/2012, considerando o início do
51 período letivo”. **4) Processo nº. 2012/00001030** - Solicitação de aumento de carga horária de docente; o
52 mesmo, segundo a relatora, por atender todos os requisitos da Lei e não representar acúmulo ilegal de
53 horário, recebeu parecer favorável; **II - Parecer:** “Levando-se em consideração o exposto acima, somos
54 de parecer favorável ao pleito, relativo ao aumento de carga horária, de 20 horas para 40 horas semanais,
55 do Professor **SEBASTIÃO BOTELHO NETO**, com efeito retroativo à 05/03/2012, considerando o
56 início do período letivo”. **5) Processo nº. 2012/00002331** - Solicitação de redução de carga horária de
57 docente; o mesmo, segundo a relatora, por atender todos os requisitos da Lei, recebeu parecer favorável;
58 **II - Parecer:** “Levando-se em consideração o exposto acima, somos de parecer favorável à diminuição de
59 carga horária do Professor **NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR**, de 40 para 20 horas semanais,
60 com efeito retroativo à 05/03/2012, considerando o início do período letivo”. Na oportunidade, sugeriu à
61 direção da unidade observar o disposto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 3.656/2011, abaixo transcrito:
62 “Art. 25 – O professor integrante da carreira do magistério superior ficará submetido a um dos seguintes
63 regimes de trabalho: I – 20 (vinte) horas semanais de trabalho, que obriga o professor a ministrar no
64 mínimo oito horas e no máximo doze horas em sala de aula”. Sugeriu ainda o registro de que a redução de
65 carga horária, não poderá ensejar, nos próximos semestres, abertura de processo seletivo simplificado,
66 tendo em vista o esforço da Universidade, no sentido de consolidar seu quadro docente efetivo, bem como
67 dos reiterados questionamentos feitos pelos órgãos de controle externo. O Presidente desta Câmara
68 colocou os processos em regime de votação e não havendo manifestações contrárias e/ou abstenções, os



104 exigidos, pois haveria risco das vagas não serem preenchidas por professores habilitados. A relatora
105 concordou com a sugestão do Professor Jair, de modificar a área de especialização do curso de
106 Geociências, mas mencionou que também poderia ser especialização em Assessoramento Remoto e não
107 necessariamente em Geografia Física. Justificou a existência de perfis extensos para algumas áreas,
108 considerando a complementação de carga horária de formados em Ciências Sociais. O Professor Aderli
109 Vasconcelos Simões se pronunciou no sentido de que para “Letras com ênfase em Língua e Literatura
110 Latina” haverá dificuldade de localizar um profissional habilitado tal qual o perfil exigido, pois há muitos
111 profissionais formados em Letras que são bons professores de Latim, mas que não possuem
112 especialização em Língua Latina. O Presidente concordou não haver na região especialização nesta área
113 que justifique o perfil desenhado. A conselheira Rosineide de Melo Roldão sugeriu inserir a expressão
114 “com no mínimo...”, após todas as graduações exigidas no perfil exigido, visando agregar todas as
115 especializações possíveis. O Presidente questionou o fato de que para ministrar determinadas disciplinas
116 do curso há a exigência da graduação específica para a área de conhecimento pretendida, não levando em
117 consideração as especializações do profissional. O Professor Aderli Vasconcelos Simões afirmou que é
118 necessário fortalecer a graduação sempre e primeiro para fortalecer a pós-graduação posteriormente. O
119 Presidente sugeriu à relatora colocar, no caso específico de Letras com ênfase em Língua e Literatura
120 Latina, o seguinte perfil exigido: “Graduação em Letras ou áreas afins, com no mínimo especialização em
121 Língua Latina ou Filologia”. O conselheiro Barradas questionou a extensa abertura para o perfil exigido
122 em Geociências. O presidente sugeriu colocar para esta área a seguinte descrição: “Graduação em
123 Geografia ou áreas afins”, na tentativa de flexibilizar a decisão da bancada. Concordou ainda com a
124 complexidade da área de Geociências. A Procuradora Dra. Indra Mara Bessa, do ponto de vista jurídico,
125 considerou que a denominação “área afim” não é adequada para definir a graduação. Declarou a
126 necessidade de sempre definir a graduação para a área pretendida, sendo permitido flexibilizar apenas a
127 especialização. A conselheira Rose destacou sua preocupação em definir no edital a denominação “área
128 afim”, buscando um parâmetro para justificá-la, seja Capes ou outro. Mencionou ainda que tudo indica
129 que a graduação deve sempre se sobrepor à especialização e que isto estaria estabelecido na Lei. O
130 conselheiro Barradas se manifestou declarando que no perfil exigido do edital esta questão já estaria
131 definida, atendendo esta determinação legal. Em síntese, o Presidente reforçou a inserção após a
132 graduação da expressão “com no mínimo...” no perfil exigido e manutenção de todas as graduações e
133 vagas exigidas para as Unidades respectivas. O Presidente desta Câmara colocou o ponto de pauta em
134 regime de votação e, não havendo manifestações contrárias e/ou abstenções, foi **APROVADO POR**
135 **UNANIMIDADE. Passou-se ao ponto III da pauta:** Edital do concurso público de provas e títulos de
136 cargos de professor de carreira do magistério público superior. O referido ponto de pauta teve como
137 Relator Convidado o Professor Jair Maia que apresentou o quadro de alocação de vagas para os cursos de
138 Pós-Graduação da universidade, considerando área e sub-área de conhecimento, número de vagas, perfil

[Assinatura manuscrita]
2/2



139 exigido, Unidade Acadêmica e os cursos respectivos. O conselheiro Cleinaldo de Almeida Costa afirmou
140 que a ESA não foi consultada para participar das discussões acerca deste ponto, mas, em contrapartida, o
141 Professor Jair se manifestou afirmando que a ESA foi informada acerca das reuniões, via memorando, e a
142 mesma enviou representantes para devida participação. O Presidente enfatizou com o conselheiro
143 Cleinaldo que a Unidade foi representada nas reuniões e instiga pontuar o problema existente para buscar
144 a solução, visto que a reunião da Câmara é instância última para definição. A procuradora Dra. Indra
145 afirmou que, do ponto de vista jurídico, há extrema dificuldade em defender as especificações de
146 publicação exigidas no perfil deste edital. O Professor Aderli se manifestou declarando que os perfis
147 estariam altamente delimitados. O Presidente declarou a sua discordância quanto à afirmação do
148 Professor Aderli. A Procuradora Dra. Indra afirmou que, exigências específicas no perfil, devem ter
149 respaldo no regulamento. A Conselheira Rose afirmou que é uma questão de “pagar pra ver” e que não vê
150 nenhum direcionamento, nenhuma intenção escusa na definição do perfil exigido, apenas vê uma tentativa
151 de salvamento dos cursos de Pós-Graduação da instituição. Declarou que é melhor definir o perfil mínimo
152 do profissional dessa forma do que ocupar as vagas com profissionais que não consigam atender a
153 necessidade das Pós-Graduações da instituição, junto a Capes. A conselheira afirmou ainda que outras
154 universidades já fizeram isso. O conselheiro Cleinaldo mencionou que a abordagem do Professor Aderli
155 sobre a excessiva delimitação do perfil mínimo exigido de docentes para os cursos de Pós-Graduação
156 pretendeu apenas discutir se essas especificações de perfil não acabariam restringindo em demasia a
157 participação no certame de profissionais habilitados para ministrar tais áreas de conhecimento. O
158 conselheiro Barradas recordou que, conforme determinação do CONSUNIV, todas as fases do concurso
159 são eliminatórias. Destacou ainda que para Literatura há vagas ofertadas em excesso, visto haver
160 professores da área já atuantes no quadro docente da instituição e, por outro lado, há poucas vagas para
161 Artes. A conselheira Rose enfatizou algumas premissas colocadas pelos coordenadores nas reuniões
162 realizadas: o perfil mínimo exigido no edital atende uma determinação da Capes e no atual quadro
163 docente da instituição não há perfil habilitado para a Pós-Graduação; o quesito da publicação é necessário
164 visto atender exigência da Capes e selecionar corretamente profissional habilitado para a Pós-Graduação.
165 A relatora Elisabete Brocki respondeu ao conselheiro Cleinaldo afirmando que não há no quadro docente
166 da instituição número mínimo de profissionais credenciados para ingresso nos cursos de Pós-Graduação,
167 daí as especificidades exigidas no edital. O conselheiro Aderli se manifestou declarando que é hora de
168 corrigir erros históricos da instituição. O Presidente da Câmara reforça a necessidade de busca pelo
169 consenso na definição dos pontos abordados; declara que o objetivo do certame é selecionar profissionais
170 gabaritados, com perfil mínimo para a docência dos cursos de Pós-Graduação, não é servir de
171 compromisso com quem está no quadro atual, nem muito menos excluir quem está no quadro atual.
172 Considerou razoável a colocação do conselheiro Barradas que afirma não haver necessidade de vagas
173 para Literatura e sim para Artes, visto haver profissionais atuantes no quadro docente que poderiam



174 assumir tais vagas ofertadas. A relatora Elisabete Brocki reforçou que não há profissionais credenciados
175 com perfil mínimo exigido, atuantes no atual quadro docente da instituição que possam atender a Pós-
176 Graduação. A Procuradora Dra. Indra enfatizou a questão anteriormente abordada acerca da dificuldade
177 de se colocar graduação para área afim, sugeriu colocar no conteúdo programático do edital algumas
178 especificações inseridas no perfil, citando como exemplo conhecimento em Leishmaniose. A relatora
179 Elisabete Brocki enfatizou que as especificidades definidas no perfil do edital, direcionadas à exigência
180 das publicações, já haviam sido utilizadas em edital anterior, não entendendo o motivo da discussão. Em
181 síntese, o Presidente desta Câmara colocou em discussão o consenso do número de vagas, unidade, área
182 do conhecimento e sub-áreas; apontou que no perfil exigido é necessário suprimir na graduação a
183 expressão “áreas afins” e manter para o doutorado “a área definida ou áreas afins”; defendeu a
184 necessidade da exigência de três publicações na área do concurso nos últimos cinco anos. O conselheiro
185 Barradas enfatizou no curso de Letras e Artes, área Literatura Dramática e Artes, que a graduação seja
186 apenas em Artes, suprimindo graduação em Letras. O Presidente pontuou para a área de conhecimento
187 “Literatura: portuguesa e amazônica” o seguinte perfil: “Graduação em Letras com doutorado em Artes
188 ou áreas afins (...)”. A relatora Elisabete Brocki defendeu esta mesma definição para essa área de
189 conhecimento. Instalou-se discussão a respeito da área de conhecimento denominada Zoologia, nas áreas
190 de Biotecnologia e Medicina Tropical. O Professor Jair questionou da PROGRAD se seria possível
191 especificar na área de Medicina Tropical, área Zoologia, apenas Entomologia Médica. A Pró-Reitora de
192 Graduação e relatora afirmou que Entomologia Médica é apenas uma parte da Zoologia, necessitando
193 assim melhor delimitação. A Procuradora Dra. Indra destacou que há perfis idênticos referentes às áreas
194 de conhecimento distintas, como os perfis destinados à Meteorologia. Ela defendeu a necessidade de
195 especificar, nestes casos, o doutorado. A procuradora manifestou ainda sua preocupação com a
196 denominação “áreas afins” na graduação, visto a generalidade de áreas e suas especificidades. Por fim, o
197 Presidente pontuou os seguintes perfis para as duas áreas de Letras e Artes, sendo: 1) “Literatura” -
198 graduação em Letras e áreas afins; 2) “Artes” - graduação somente em Artes. Ele solicitou urgência aos
199 diretores de Unidade que ainda não definiram as áreas pendentes visando agilizar o processo para
200 publicação do edital. A Procuradora Dra. Indra pediu permissão para distribuir a minuta do edital,
201 contendo as regras jurídicas definidas pelo CONSUNIV, esclarecendo que o que ainda está em fase de
202 discussão são os conteúdos que entrarão nos anexos do edital e não o edital em si. O Presidente desta
203 Câmara colocou a matéria em regime de votação e não havendo manifestações contrárias e/ou abstenções,
204 o ponto de pauta foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em regime de encerramento, o Presidente
205 agradeceu a presença de todos os membros da Câmara de Planejamento e Administração, assim como a
206 colaboração de todos, e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que
207 aprovada, vai assinada por mim, Mônica Nunes de Oliveira, secretária da Câmara de Planejamento e
208 Administração, pelo Presidente e pelos demais membros presentes. Manaus aos doze dias de março de



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

209 dois mil e doze, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Universitário da Universidade do Estado
210 do Amazonas – CONSUNIV/UEA.

Secretária: Mônica N. de Oliveira

Prof. José Aldemir de Oliveira
Presidente

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Prof. Marly Guimarães Fernandes Costa
Vice-Presidente

Rosineide de Melo Roldão
Pró-Reitoria de Planejamento

Danielle Maia Queiroz
Membro Pró-Reitoria de Administração

Prof.ª Jane Lindoso Brito

Membro Diretor Escola Normal Superior

Prof. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas
Membro Diretor Escola Superior de Artes e Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Cleinaldo de Almeida Costa
Membro Diretor Escola Superior de Ciências da Saúde

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Prof. Fábio Amazonas Massulo
Membro Diretor Escola Superior de Ciências Sociais

Prof. Mario Augusto Bessa de Figueiredo
Membro Diretor Escola Superior de Tecnologia

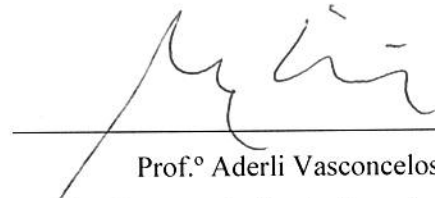
Prof. Antonio Cauper Filho
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara

Prof. David Xavier da Silva
Membro Diretor Centro de Estudos Superiores de Parintins

Sr. Mauro Teixeira de Souza
Membro Técnico Administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



Prof.º Aderli Vasconcelos Simões
Membro Docente da Escola Superior de Estudos Sociais

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Sr. Janderson Pena Teixeira
Membro Discente da Escola Normal Superior